



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

PROJETO DE LEI Nº 11/84

ASSUNTO:-

SERVIÇO DE SECRETARIA

DÁ NOMECLATURA A VIA PUBLICA "ANTONIO BELTRÃO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

A R T. 1º - A rua que se inicia na rua Padre Anchieta no Bairro da Chapada e termina em terrenos de propriedade da antiga Viação Caxias (Coletivos Lafaiete Ltda), passa a denominar-se Antonio Beltrão.

A R T. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 12 de Março de 1984.

*Jose Eustaquio de Souza Dias*  
JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS  
Vereador

**Comissão de Legislação**  
Comissão de Legislação, para parecer  
*oe oe oe*  
*João*  
Presidente

**COMISSÃO DE TOPONÍMIA**  
*oe oe oe*  
*João*  
Presidente

*A comissão Espinal*  
*Alfredo Laporte*  
*Alfredo Laporte*  
*João Rodrigues da Costa*  
*oe oe oe*  
*João*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

DÁ NOMECLATURA A VIA PUBLICA "ANTONIO BELTRÃO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ta:

A R T. 1º - A rua que se inicia na rua Padre Anchieta no Bairro da Chapada e termina em terrenos de propriedade da antiga Viação Caxias (Coletivos Lafaiete Ltda), passa a denominar-se Antonio Beltrão.

A R T. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 12 de Março de 1984.

  
JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS

Vereador

Verificar junto ao Dept. de Obras.  
C. Lafaiete, 20.03.84.  
C. Lafaiete  
Secretaria Municipal de C. Lafaiete  
Chefe de Departamento Administrativo

Existem casas com planta  
aprovada no município.  
C. Lafaiete, 22.03.84.  
C. Lafaiete  
Secretaria Municipal de C. Lafaiete  
Chefe de Departamento Administrativo

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos e legais efeitos, que na área deminha propriedade situada nesta cidade, Bairro Chapada, localizada entre as ruas Padre Lobo, Padre Anchieta e rua / José Assunção, existe uma faixa de domínio público que serve de passagem e transito aos lotes identificados como de nºs 1 a 9, inclusive, tendo dita passagem 8m (oito metros) de largura.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Conselheiro Lafaiete, 29 de fevereiro de 1984

SECRETARIA - M. G.  
C. Lafaiete

*Air Vieira de Rezende*

Air Vieira de Rezende -

2º OFÍCIO - TAB. VIEIRA - C. LAFAIETE

Reconheço verdadeiro a \_\_\_\_\_ firma

*Air Vieira de Rezende*

Dou fé. Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

C. Lafaiete, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1984

Tab. \_\_\_\_\_

FIRMAS NOS TAB. VEIGA OP - AD. 10.001  
PENAFIEL RJ - SECRETARIA MUNICIPAL

